



PUBLICADO EM PLACAR

Em 21 / 05 / 03

Albene Martins Chaves
Assistente III
Mat.: 027398

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 167 , DE 21 DE Maio DE 2003.

Dispõe sobre a permissão de direito real de uso de quiosque localizado à Quadra 307 Norte, nesta Capital.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município e Lei nº 856, de 27 de dezembro de 1999, que regulamenta a utilização de áreas públicas do Município de Palmas, por trailers, quiosques e similares,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à Senhora DALVA APARECIDA DE JESUS, permissão de direito real de uso, a título precário, de quiosque localizado à Quadra 307 Norte, APM 8, nesta Capital, para exploração de lanchonete, pelo período de 2 (dois) anos, conforme especificado no Processo nº 3011559/03.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 21 dias do mês de Maio de 2003, 14º ano da criação de Palmas.

Nilmar Gavino Ruiz
NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

Paulo Leniman Barbosa Silva
Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município